



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.245, 26 de setembro de 2005.

Nomeia logradouro público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Praça localizada na Av. Santo Antonio, em Vila Barra do Ariranha, neste Município de Mantena, passa a denominar-se “**Praça José Mendes da Luz**”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2005, 62º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 26/09/2005
Reg. às fls. nº _____